



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO 13º OFÍCIO**

PORTARIA Nº 08/2018-HAM/PR/MA, de 22 de fevereiro de 2018

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelo procurador da República signatário, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e da Lei Complementar n. 75/93:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Federal promover a proteção do patrimônio público, bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia (Constituição Federal, art. 129, II e III);

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público Federal para promover o Inquérito Civil Público para a proteção do patrimônio público e social, nos termos do art. 6º, VII, b, da Lei Complementar n.º 75/93;

CONSIDERANDO que o direito a moradia é direito social dotado de fundamentalidade em nossa Constituição Federal (art. 6º, caput), bem como compete à União a execução das políticas fundiária e de reforma agrária (arts. 184-191);

CONSIDERANDO o teor do procedimento preparatório n. 1.19.000.002171/2017-01, instaurado a partir de representação formulada pela Associação dos Produtores Rurais de Bananal e Jabuti, noticiando supostos conflitos rurais decorrentes de ocupações irregulares no Projeto de Assentamento - PA "Agroextrativista Santana Raposo III", situados no município de Monção/MA;

Art. 1º Resolve converter o procedimento preparatório em destaque em Inquérito Civil com vistas a apurar supostas ocupações irregulares no Projeto de Assentamento Agroextrativista da Reforma Agrária - PAE "Agroextrativista Santana Raposo III", no município de Monção/MA;

§ 1º Registre-se como representante a "Associação dos Produtores Rurais de Bananal e Jabuti", e como representado o Incra.

§ 2º Registre-se como assunto "11873-Política Fundiária e da Reforma Agrária" e como grupo temático "Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão - PFDC".

Art. 2º Para instruir o presente feito determino:

1. Reitere-se o ofício de fls. 35, requisitando ao Incra, no prazo de 10 dias, comprovação dos procedimentos administrativos, nos estreitos termos

da Instrução Normativa n. 71/2012, com vistas a identificar e extinguir a suposta ocupação irregular de Marlene Carvalho Lima e José Antônio Lima, no Projeto de Assentamento Agroextrativista ?Santana Raposo III?, no município de Monção, promovendo as notificações e desocupações decorrentes, comprovando-se eventuais casos onde a decisão administrativa de desocupação restou descumprida e que a procuradoria judicial do Inca (AGU) ajuizou ação visando a reintegração do bem;

2. Solicite-se informações atualizadas do conflito, junto à entidade representante, cabendo-se comprovar eventuais alegações.

Art.3º Publique-se esta Portaria no Portal do Ministério Público Federal na internet.

Art.4º Comunique-se à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, para conhecimento e publicação, nos termos dos art. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Art.5º Designo a servidora Mariana Pavan Pereira, Assessora Nível II, para atuar neste Inquérito Civil como secretária, enquanto lotada neste Ofício.

Art.6º Providencie-se os registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático, notadamente para que o Núcleo de Tutela Coletiva atualize os dados da presente autuação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 22 / II / 2018.

(assinado digitalmente)
HILTON ARAUJO DE MELO
Procurador da República